



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 124 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 202/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2017 de **NERCI APARECIDA DE MELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 149/2017, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2017 de 04/10/2017, formulado por **NERCI APARECIDA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/10/2017 à 23/10/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 04/10/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 203/RH/2017

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR DR. GERALDO PAULO DE RESENDE MATRÍCULA Nº 332-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos dos artigos 65, IV e 92, II, b, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO férias prêmio do servidor Dr. Geraldo Paulo de Resende, matrícula nº 332-8 pelo período de 03/10/2017 à 31/12/2017; CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Dentista do PSF; RESOLVE: Art. 1º Fica **DESFILIADO DO PSF** o servidor **Dr. Geraldo Paulo de Resende**, matrícula nº 332-8, na forma do art. 8º da Lei nº 1.048 de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de outubro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 06/10/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 204/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2017 da servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 150/2017, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2017 de 06/10/2017 formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Outubro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 06/10/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança